PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02512/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/11/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FLORIANO ROCHA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Otoniel Menezes ..... c/ 5,60m
S U L- Ministério da Aeronáutica ..... c/ 5,80m
LESTE - Severino Câmara ..... c/ 16,40m
OESTE- Francisca Gadelha da Costa ..... c/ 19,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de novembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 19 de Novembro de 1977.